



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 098

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2023

REVOGADA

- DESPACHO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Decreto Nº 098

02/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.485.118,53(Tres Milhões Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Dezoito Reais e Cinquenta e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucione e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 196.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.000 CÂMARA DE VEREADORES			
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
		Total da Unidade R\$	25.000,00
02.01.000 GABINETE DO PREFEITO			
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
		Total da Unidade R\$	35.000,00
02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2005	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2013	Gestão das ações de Infra estrutura e Serviços Públicos		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	500.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Idenizações e Restituições	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	1.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	601.600,00
2016	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2018	Manut. da Rede de Abastecimento e Distribuição de Água		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	24.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	19.250,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	43.250,00
2019	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
2020	Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	251.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	251.000,00
		Total da Unidade R\$	940.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Suplementadas

02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1037	Construção de Quadras, Estádio, e C.Futebol		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
2030	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15500000 Salário Educ.	150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
2032	Manutenção das Ações do Transporte Escolar- PNATE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15530000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio T	51.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		51.000,00
2035	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	86.916,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	287.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		473.916,00
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	681.685,86
	Total do Projeto / Atividade R\$		681.685,86
2040	Gestão das Ações do Precatórios - FUNDEF		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15440000 REC. de Precatórios do FUNDEF	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		500,00
2048	Manutenção das Ações da secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	11.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	4.666,67
	Total do Projeto / Atividade R\$		15.666,67
	Total da Unidade R\$		1.522.768,53
02.08.001	FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2055	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	19.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		19.000,00
	Total da Unidade R\$		19.000,00
02.09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1042	Estruturação das Ações de Atenção Primária em Saúde		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	135.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		137.500,00
2056	Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2062	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.9.1.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Suplementadas

02.09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2063	Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16050000	Complementação ao pagamento dos	68.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	52.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	52.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	35.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	357.000,00
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16050000	Complementação ao pagamento dos	5.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	40.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16050000	Complementação ao pagamento dos	76.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	60.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	60.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	196.000,00
			Total da Unidade R\$	843.500,00
02.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2076	Manutenção das Ações de Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
2079	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	61.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	93.000,00
			Total da Unidade R\$	99.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	3.485.118,53

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 3.485.118,53

Dotações Anuladas

02.01.000	GABINETE DO PREFEITO			
2002	Manut. das Ações Judiciais e das Indenizações Trabalhistas			
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	11.600,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	11.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.01.000

GABINETE DO PREFEITO

2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.5.0.41.00.00	Contribuições	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.800,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	7.400,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.800,00
Total do Projeto / Atividade R\$				19.000,00
Total da Unidade R\$				30.600,00

02.02.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1006	Pavimentação de Logradouros			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	251.100,00
Total do Projeto / Atividade R\$				251.100,00
1007	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações			
4.4.9.0.93.00.00	Idenizações e Restituições	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	11.610,00
Total do Projeto / Atividade R\$				11.610,00
1011	Construção e Ampliação de Obras Públicas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	39.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$				39.600,00
1014	Impl. e Equip. Serviço de Abastecimento de Água			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	142.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				142.000,00
2006	Capacitação Profissional			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	7.420,00
Total do Projeto / Atividade R\$				7.420,00
2013	Gestão das ações de Infra estrutura e Serviços Públicos			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17500000	REC.Contribuição de Interv no Domín	10.100,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063110	Transferência da União-Emenda Pari	15.250,00
Total do Projeto / Atividade R\$				25.350,00
2018	Manut. da Rede de Abastecimento e Distribuição de Água			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	95.294,00
Total do Projeto / Atividade R\$				95.294,00
2024	Contribuição ao PASEP			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	42.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				42.000,00
2025	Contribuição ao INSS e FGTS			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	17.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				17.000,00
Total da Unidade R\$				631.374,00
02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1029	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares			
4.4.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				10.000,00
2028	Manutenção das Ações do PNAE - Ensino Fundamental			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000	TRANSF.FNDE-Proq.Nac.de Alim.Es	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2029	Gestão de Programas do FNDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15690000 Outras TRANSF. de REC. do FNDE	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	1.000.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.200.000,00
2037	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15410000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	70.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15430000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	72.640,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15410000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	125.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15430000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	25.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15430000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	50.000,00
3.3.9.0.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	25.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15410000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	110.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15410000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	66.744,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	25.000,00
3.3.9.1.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	640,53
		Total do Projeto / Atividade R\$	875.024,53
2044	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	80.120,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.120,00
		Total da Unidade R\$	2.485.144,53
02.08.000	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
1054	Construção do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis (GALPÃO)		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
		Total da Unidade R\$	250.000,00
02.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2070	Manter as Ações do Órgão Gestor da Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	38.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.000,00
2075	Manutenção das Ações de Proteção Social Especial		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	88.000,00
		Valor Total Anulado R\$	3.485.118,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 02 de outubro de 2023

Silvando Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553

AVISO RETIFICAÇÃO

Errata de publicação. Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial), de terça-feira, 21 de novembro de 2023, Ano V, nº 1079, página 3;

ONDE SE LÊ:

“(…) contratação dos serviços de engenharia para execução de obras de construção de quadra poliesportiva com cobertura na escola municipal Antônio Vieira, povoado de Chapada de Cima, zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA”.

LEIA-SE:

“(…) contratação dos serviços de engenharia para execução de obras de cobertura de quadras poliesportivas escola municipal José Ferreira Alves (Beira Rio) e escola municipal Getúlio Vargas (Arraial), ambas na zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA”.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 22 de novembro de 2023. Rodrigo Alves Ferreira Rego –
Presidente da CPL.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de oliveira dos Brejinhos.

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PMOB/BA Nº 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do Prefeito Municipal – Sr. Silvano Brito Santos, neste ato vem apresentar suas considerações para a revogação do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual, parcelada de eletrodomésticos, equipamentos e instrumentos de uso médico, hospitalares, todos em atendimento as demandas do fundo municipal de saúde de Oliveira dos Brejinhos, conforme anexos.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Preliminarmente, cabe destacar que o processo licitatório em questão obedece aos princípios licitatórios da impessoalidade, da moralidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, após a realização da sessão de disputa de preços, constatou-se no processo administrativo, pendência de respostas a pedido de esclarecimentos e de impugnação do edital, a fim de contestar item licitado e procedimento adotado no certame.

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação. Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

Quanto às razões que ensejaram a presente revogação da licitação, é plenamente justificável por razões acima mencionadas. Dessa forma, a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Assim, preceitua a Lei das Licitações atualmente em vigor (Lei nº 8.666/93) e ver o que ela diz:



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de oliveira dos Brejinhos.

Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

Já no Pregão Eletrônico temos no Parágrafo 1º do Artigo 18, do Decreto 5450/2005 o seguinte:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (grifo nosso).

§2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Evidenciado, neste caso, a necessidade de revogar o presente processo licitatório e a devida elaboração de novo certame.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 “caput” da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, in verbis: **“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”** (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação: **“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público.”** A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de oliveira dos Brejinhos.

futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso)

A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação. Veja-se:

Agravo de Instrumento. Concorrência Pública n. 247/2013. Revogação do certame pelo ente Público Municipal. Suposta violação ao § 3º do artigo 49 da Lei 8666/93. Inocorrência. Licitação ainda não homologada e objeto não adjudicado. Mera expectativa de direito.

Desnecessidade de contraditório no caso. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Alegação de motivação inábil a justificar a abertura de novo procedimento licitatório. Estudos que demonstram a inviabilidade da manutenção do objeto do certame anterior. Agravo de instrumento desprovido. A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório. [...] diante de fato novo e não obstante a existência adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou-se inconveniente ao interesse coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior (Marçal Justen Filho). O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei n. 8.666/93. Precedentes (STJ. Ministra Eliana Calmon). Com a devida fundamentação, pode a administração pública revogar seus próprios atos, sendo legal a anulação de processo licitatório quando o edital do certame está eivado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 24-01-2017).

V – DA DECISÃO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de oliveira dos Brejinhos.

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, para salvaguardar os interesses da Administração, revoga-se o processo licitatório PMOB/BA nº 0292023, Pregão Eletrônico nº 29/2023, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciados e nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Oliveira dos Brejinhos, 21 de novembro de 2023.


Silvano Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.864.685-53

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA